Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.cosanpa.pa.gov.br.
Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata nº 1201, São Brás, Belém-PA, Coordenação de Licitações ou pelo e-mail licitacoes@cosanpa.pa.gov.br.
Abertura:03.12.2013 as 10 horas (horário de Brasília)
Responsável pelo certame: MARIA DO SOCORRO BARBOSA E SILVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 03/12/2013
Hora da Abertura: 10:00
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Companhia de Habitação do Estado do Pará

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 615224
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 07/2013 - AF

Valor: 174,70
Data: 12/11/2013
Vigência: 21/11/2013 a 02/12/2013
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Registro de Preços: 2/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16122129745340000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: M A MAIA PINHEIRO - ME
Endereço: Av Castro Alves, Bairro: Centro, 52
CEP. 68925-000 - Santana/AP
Telefone: 9133514530
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

PORTARIA Nº 352/2013 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615281

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/Pa, usando de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os termos da correspondência encaminhada em 11.11.2013, que originou o Processo nº 2013/538781.
R E S O L V E:
1. DESTITUIR, a pedido, o Sr. ADILSON LIMA DE MENDONÇA, Matrícula 80844971, CPF nº 000.070.302-82, da função em comissão de Assessor I da Diretoria Técnica, revogando-se a PORTARIA Nº 233/2012 - PRESI, datada de 11.07.2012 e tornando sem efeito a PORTARIA Nº 326/2013 – PRESI, de 04.11.2013.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 11 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 11 de novembro de 2013
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 361/2013 – PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615287

Estabelece os procedimentos, normas e prazos para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2013 no âmbito da Companhia e dá outras providências correlatas.
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO, as disposições contidas na Portaria Conjunta nº 0147, de 11 de novembro de 2013, editada pela SEFA, SEPOF e AGE, publicada no D.O.E edição nº 31.521 de 13 de novembro de 2013.
CONSIDERANDO que os prazos contidos na presente Portaria visam dar cumprimento aos prazos estabelecidos na Portaria de que trata o parágrafo anterior para viabilizar a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas do Governo do Estado para fins de tomada de decisão.
CONSIDERANDO que a COHAB na condição de Empresa Estatal Dependente e órgão integrante da Administração indireta do Estado deve estabelecer prazos e procedimentos operacionais necessários ao encerramento de sua execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial objetivando a consolidação do Balanço Geral do Estado a ser encaminhado ao TCE até 31 de janeiro de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º. DETERMINAR o dia 29/11/2013 como data limite para que as demais áreas encaminhem processos de concessão de Diárias e Suprimentos de Fundos à DIAFI/GEFIN para fins de empenho e pagamento.
Art. 2º. O dia 02/12/2013, como data limite para que os Gestores de Contratos encaminhem à DIAFI/GEFIN a previsão de desembolso de recursos financeiros para Despesas de Custeio financiadas total ou parcialmente com Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (fonte 0101).
Art. 3º. O dia 04/12/2013, como data limite para o encaminhamento à DIAFI/GEFIN de processos de solicitação de dotações e alterações orçamentárias, devidamente instruídos de acordo com os procedimentos internos vigentes.
Art. 4º. O dia 12/12/2013, como data limite para encaminhamento de processos para emissão de Notas de Empenho à DIAFI/GEFIN.
Art. 5º. O dia 20/12/2013, como data limite para recebimento de material ou prestação de serviços licitados, cuja despesa esteja devidamente empenhada.
Art. 6º. O dia 20/12/2013, como data limite para encaminhamento de processos à DIAFI/GEFIN, para fins de pagamento (emissão de Ordem Bancária – OB).
Parágrafo Único – a data referida do caput será também a data limite para que a DIAFI/GEFIN proceda o pagamento ou anulação dos restos à pagar processados relativos á execução orçamentária do exercício de 2012.
Art. 7º. O dia 23/12/2013, como data limite para que os processos de prestação de contas de Concessão de Diárias e Suprimentos de Fundos sejam encaminhados a DIAFI/GEFIN para processamento de baixa da responsabilidade no SIAFEM.
Parágrafo Único – O descumprimento da data de que trata o caput, sujeitará o responsável à inscrição de seu CPF na conta "Diversos Responsáveis" e as sanções impostas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.
Art. 8º. O dia 03/01/2014, como data limite para encaminhamento à DIAFI/GEFIN, de processos destinados à inscrição em restos a pagar, assim considerados:
§1º. Restos a Pagar Processados, a despesa regularmente empenhada cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue até 20.12.2013 durante o exercício de 2013, e a Nota Fiscal ou Fatura já tenha sido devidamente emitida e atestada pelo Gestor do Contrato.
§2º. Restos a Pagar não Processados, a despesa regularmente empenhada cujo material ou serviço tenha sido entregue ou prestado no exercício de 2013, mas que até 20.12.2013 a Nota Fiscal ou Fatura ainda não tenha sido atestada pelo gestor do contrato.
Art. 9º. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do balanço anual A DIAFI deverá indicar até o dia 30/11/2013 os 05 (cinco) membros que constituirão a Comissão que procederá o inventário dos bens de consumo e permanente existente no almoxarifado da Célula de Material e Patrimônio - CEMAP, devendo a indicação recair preferencialmente sobre empregados pertencentes ao quadro efetivo da Companhia.
§ 1º. A Comissão de que trata o caput terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa circunstanciada, para concluir o inventário e emitir a Declaração de Regularidade do Inventário do Almoxarifado emitido pelo Sistema Integrado de Material e Serviço - SIMAS, a ser firmada pelos membros da comissão e pelo Ordenador de Despesas, conforme modelo constante no anexo I, parte integrante desta Portaria.
§ 2º. Se, na conclusão do Inventário forem constatadas inconsistência ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de Regularidade, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo Ordenador de Despesas e pelos membros da Comissão de que trata o caput, conforme modelo constante no anexo II, parte integrante desta Portaria.
§ 3º. Se, na conclusão do inventário, forem constadas inconsistência ou irregularidades que impossibilitem a emissão de Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos bens Móveis, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo ordenador de despesa e pelo responsável pelo setor de patrimônio, documento este que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição à Declaração de Regularidade de que trata o caput deste artigo.
Art. 10. O dia 03/01/2014, como data limite para que a GELOG; ASJUR; GEGEC e GEGEP encaminhem à GEFIN as informações gerenciais necessárias ao fechamento do Balanço do Exercício Financeiro de 2013.
Art. 11. As Despesas de Exercício Anteriores – DEA, durante o exercício de 2014, somente poderão ser pagas mediante a regular formalização de processo, cuja despesa tenha sido devidamente reconhecida pelo gestor do contrato, precedida da solicitação da PRESI à ASJUR de manifestação fundamentada quanto à possibilidade da ocorrência de prescrição a favor da COHAB/PA, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, alterado pelo Decreto-Lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942, quanto à possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, quanto à legalidade do pagamento da despesa e a autorização expressa pela PRESI para seu empenho e pagamento.
Art. 12. A DIAFI/GEFIN deverá devolver aos respectivos gestores os processos encaminhados, instruídos em desacordo com os procedimentos operacionais internos da Companhia.
Art. 13. O Gestor de Informações ou de contrato que por ação ou omissão der causa ao descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria será pessoalmente responsabilizado e o sujeitará às penalidades previstas em Lei.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém – PA, 14 de novembro de 2013
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Diretora Presidente

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615309

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 14/11/2013
Valor: 13.902,96
Vigência: 16/11/2013 a 16/11/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de Prazo - Art, 57, inciso II, § 1º e Acréscimo - Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93
Contrato: 25
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16122129745340000 339039 0261000000 Estadual
16122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: BRASIL RENT A CAR LTDA
Endereço: R Oliveira Belo, Bairro: Umarizal, 122
CEP. 66050-380 - Belém/PA
Telefone: 9132301989
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

PORTARIA N.º 362/2013 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615891

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a alteração da estrutura organizacional da COHAB/PA, aprovada na 4ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30.09.2013;
CONSIDERANDO ainda a extinção da Célula Executiva de Regularização Fundiária – CEREF e da Célula Executiva de Identificação e Regularização de Áreas – CEIRA, assim como, a criação da Unidade Estratégica de Regularização Fundiária – UEREF.
R E S O L V E:
1. DESTITUIR o Arquiteto MISAEL HENRIQUE HERCULANO DO NASCIMENTO, Matrícula: 57176126, CPF Nº 116.122.312-68 da função em comissão de Gerente Executivo de Identificação e Regularização de Áreas, revogando-se a PORTARIA Nº 229/2012 - PRESI, datada de 10 de julho de 2012.
2. DESIGNAR o referido Arquiteto para assumir a função em comissão de Gerente Estratégico da UEREF, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta função, prevista no Sistema de Cargos e Remuneração por competência da Companhia.
3. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativos a 01 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 19 de novembro de 2013
JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 363/2013 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615899

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a alteração da estrutura organizacional da COHAB/PA, aprovada na 4ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30.09.2013;
CONSIDERANDO ainda a extinção da Célula Executiva de Regularização Fundiária – CEREF e da Célula Executiva de Identificação e Regularização de Áreas.
R E S O L V E:
1. DESTITUIR a Sra. PALOMA FADUL FERREIRA, Matrícula: 3219607, CPF Nº 265.685.272-20 da função em comissão de Gerente Executiva de Regularização Fundiária, revogando-se a PORTARIA Nº 240/2012 - PRESI, datada de 11 de julho de 2012.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativos a 11 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 19 de novembro de 2013
JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 364/2013 – PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615906

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 23/2013 - DIAFI, citado no Processo nº 2013/441192, referente a apuração de fatos ocorridos sobre a baixa de bem do ativo permanente "Sede Campestre da ASCOPA – Associação dos Funcionários da COHAB/PA", que foi objeto de doação da COHAB àquela Associação, cláusula restritiva de inalienabilidade, contudo, o bem foi arrematado através da Hasta Pública junto a Justiça do Trabalho.
R E S O L V E:
1.AUTORIZAR abertura de apuração dos fatos ocorridos conforme citado no aludido Processo.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE